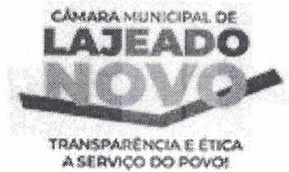




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ 01.621.917/0001-76.
PODER LEGISLATIVO



PARECER

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que dispõe sobre organização e a estrutura de Corregedoria e da Ouvidoria da Guarda Municipal de Lajeado Novo - MA.

Vieram para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, projeto de lei que versa sobre a organização e a estrutura de Corregedoria e da Ouvidoria da Guarda Municipal de Lajeado Novo - MA.

A prima face verifica-se que o Projeto de Lei n.º 007/2023, adveio do Poder Executivo que tem competência para determinar a organização e o funcionamento da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

De outra banda denota-se que o Poder Executivo aponta a existência de dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes desta Lei.

Quanto a constitucionalidade da presentes Lei é latente, uma vez que adveio do Poder Executivo, como também há dotação orçamentária para suportar os gastos advindos da implementação da presente Lei.

Quanto a matéria apresentada pelo Projeto de Lei, vislumbramos que a competência é realmente do Poder Executivo, uma vez que busca implantar a corregedoria da guarda municipal a ouvidoria da guarda municipal.

Diante do arrazoado o parecer é pela CONSTITUCIONALIDADE do presente Projeto Lei, devendo o mesmo ser submetido ao Plenário desta Augusta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, aos 08 de maio de 2023.

Nessival Ribeiro Rocha

Nessival Ribeiro Rocha

Presidente

Crisaldo Rogério da Silva

Crisaldo Rogério da Silva

Relator

Raimundo Conceição da Paixão

Raimundo Conceição da Paixão

Membro